



## SOLICITAÇÃO

**Da:** Exma Sr<sup>a</sup>. Gestora.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação.

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE MICRO-ORGANISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO.**

2. Solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Serv.	01	Dedetização na UBS Maria Cana Brava área interna e externa
2	Serv.	01	Dedetização no consultório odontológico área interna e externa
3	Serv.	01	Dedetização no Cento de atendimento ao COVID – 19 área interna e externa.
4	Serv.	01	Dedetização no Laboratório área interna e externa
5	Serv.	01	Dedetização no pronto atendimento área interna e externa
6	Serv.	01	Imunização de controle de pragas na UBS Maria Cana Brava área interna e externa
7	Serv.	01	Imunização de controle de pragas no consultório odontológico área interna e externa.
8	Serv	01	Imunização de controle de pragas no laboratório área interna e externa
9	Serv	01	Imunização de controle de pragas no Laboratório de interna e externa
10	Serv	01	Imunização de controle de pragas no pronto atendimento área interna e externa.
11	Serv	01	Sanitização na UBS Maria Cana Brava área interna e externa
12	Serv	01	Sanitização no consultório odontológico área interna e externa



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO -TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

*Tatiane Lopes Barreira*  
Secretária Mun. de Saúde  
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO**  
**TATIANE LOPES BARREIRA**  
Gestora Municipal



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

**01- DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE MICRO-ORGANISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO.**

**02- DA JUSTIFICATIVA**

A Contratação se dar mediante a necessidade de dedetização para o controle de pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde de São Valério/TO.

A presente contratação faz – se a Necessidade de manter as Unidades livres de infestação de animais peçonhentos e desinfecção de micro-organismo que são causadores de doenças respiratórias com o foco principal ao COVID-19.

**03 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Serv.	01	Dedetização na UBS Maria Cana Brava área interna e externa
2	Serv.	01	Dedetização no consultório odontológico área interna e externa
3	Serv.	01	Dedetização no Centro de atendimento ao COVID – 19 área interna e externa.
4	Serv.	01	Dedetização no Laboratório área interna e externa
5	Serv.	01	Dedetização no pronto atendimento área interna e externa
6	Serv.	01	Imunização de controle de pragas na UBS Maria Cana Brava área interna e externa
7	Serv.	01	Imunização de controle de pragas no consultório odontológico área interna e externa.
8	Serv	01	Imunização de controle de pragas no laboratório área interna e externa
9	Serv	01	Imunização de controle de pragas no Laboratório de interna e externa
10	Serv	01	Imunização de controle de pragas no pronto atendimento área interna e externa.





11	Serv	01	Sanitização na UBS Maria Cana Brava área interna e externa
12	Serv	01	Sanitização no consultório odontológico área interna e externa

#### 04 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Finanças.

#### 05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

FMS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.05	10	301	1017	2.080	3	3	90	39
04	15.02	10	302	1018	2.076	3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
40/ ASPS 401/ BLOCO DE CUSTEIO									

#### 06 – META FISICA – VOLUME DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Efetivar sanitização nos locais de grande circulação de pessoas para higienização e desinfecção com potencialidade de contaminação pelo COVID -19, em locais internos.

#### SANITIZAÇÃO

6.1 O Processo é o mesmo que a China e a Europa têm adotado, os produtos utilizados são formulados especialmente para higienização e desinfecção dos locais e superfícies com potencialidade de contaminação do COVID-19, com desinfetante d-125, Viraclean e fórmula aquosa manipulada com antibactericidas e antivirais.

6.2 O método utilizado em áreas internas de departamentos públicos onde este método tem uma maior eficiência, pois a aplicação e bonificação através de bombas específicas no ambiente por profissionais com intervalos de 36 horas de cada aplicação. Antes da aplicação é recomendado que seja realizada uma limpeza do local. A única exigência é o isolamento do local pelo período que durar o serviço.



6.3 O produto sanitizante é livre de riscos, pois não é inflamável, nem corrosivo e o tempo de aplicação depende diretamente do tamanho do espaço a ser sanitizado. A combinação de umidade, suor e temperaturas mais altas é comum em salas fechadas, hospitais, hotéis, empresas, boates e academias, criando um ambiente ideal para que colônias de bactérias aumentem.

### **DETETIZAÇÃO**

Aplicação de produtos com formulação líquida sobre superfícies, incluindo caixas de esgoto tubulação etc.

Aplicação de gel inseticida, produto inodoro, antialérgico aplicado dentro dos armários, debaixo de mesas, frestas e demais pontos estratégicos.

Aplicação de micro gotículas, formando uma garoa muito fina de calda inseticida por meio de atomizadores e nebulizadores.

Aplicação de inseticidas por meio de nebulizadores gerando densa neblina inseticida, sendo utilizado solvente não poluente.

### **DES RATIZAÇÃO**

Colocar iscas em pontos estratégicos e em tocas onde há presença dos mesmos, afim do consumo e contaminação dos demais.

## **07 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **Compete à Contratada:**

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 10(dez) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.





- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviços (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, o/ou aquele em que for constatado dano em decorrência dos serviços.
- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

**Compete ao Contratante:**

- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação.

**Cleonice de Castro Nunes**  
Presidente CPL  
Portaria 012/2021

São Valério/TO, 13 de outubro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação  
Presidente - CPL